

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Formulários disponíveis no site: <http://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/formularios-de-admissao/>

1. () Atestado de Saúde ocupacional – ASO, emitido pela junta médica do IF BAIANO, após a realização da Perícia médica;
2. () 01 foto 3 x 4 (recente);
3. () Original e cópia de documento de Identidade (somente será admitido a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – CNH (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). **(Observação: O documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);**
3.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
4. () Original e cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento;
5. () Original e cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
6. () Original e cópia do Título Eleitoral
7. () Original e cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP e/ou CTPS;
8. () Original e cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
9. () Original e cópia do Registro no Órgão de Classe e o respectivo comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
10. () Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
11. () 01 (via) da Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil ou Secretaria de Segurança Pública da Unidade Federativa expedidora do RG (Registro Geral) do candidato, ou pela *internet* (no *site* das instituições mencionadas).
12. () Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
13. () Original e cópia do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar conforme Edital. Em atendimento ao **Ofício-Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC**, para a comprovação da escolaridade somente serão aceitos o Diploma (graduação, mestrado ou doutorado), certificado (conclusão de nível médio, curso técnico ou especialização);
14. () Original e cópia de Títulos com histórico (caso tenha);
15. () Declaração de 1º emprego;
16. () Comprovação de Experiência profissional **para os cargos exigidos no Edital do Concurso**, mediante Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
17. () Declaração de Dados Bancários e cópia do cartão informado na declaração;
18. () Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado, anexar declaração expedida pelo órgão da acumulação com a devida identificação do órgão e carga horária do vínculo;
19. () Declaração de Autorização de Acesso às Declarações de IRPF;
20. () Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
21. () Declaração de Isenção de Penalidade, declarando não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
22. () Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Documentos que serão obtidos diretamente nos órgãos Federais.

- () Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças **Federal** ou pela *internet* (<http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais/>);
- () Certidão de quitação eleitoral

EXAMES NECESSÁRIOS PARA PERÍCIA MÉDICA

Na realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

Exames com retroatividade até 3 meses:

1. Hemograma completo;
2. Colesterol total, HDL, LDL, triglicérides;
3. Glicemia de Jejum;
4. Creatinina, Uréia, Ácido Úrico;
5. VD.R.L.;
6. Sorologia para Chagas;
7. AST, ALT, GGT;
8. T4 Livre, TSH;
9. Sumário de Urina (EAS);
10. Parasitológico de fezes;
11. Tipagem Sanguínea (ABO e Rh);
12. Atestado de Sanidade Mental (de acordo com o art. 7º da resolução do CFM 1.658/2002, qualquer médico, de qualquer especialidade, está autorizado a emitir atestado de sanidade mental em suas diversas finalidades)

Exames com retroatividade de até 1 ano:

1. Citologia oncótica cervical- Papanicolau (para mulheres)
2. PSA (para homens acima de 40 anos)
3. Ultrassonografia Mamária (para mulheres com menos de 40 anos)
4. Mamografia (para mulheres acima de 40 anos)
5. RX de Tórax PA com Laudo
6. Eletrocardiograma de Repouso c/ Laudo
7. Pesquisa Sangue Oculto nas fezes (acima de 50 anos)
8. Vacinação antitetânica (validade 10 anos)

OBSERVAÇÕES:

1. Os documentos deverão ser apresentados na ordem desta Lista;
 2. O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto ao médico examinador designado pelo IFBaiano para a realização do exame médico admissional;
 3. Os exames originais ficarão retidos na DGP do IFBaiano;
 4. Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico examinador para melhor elucidação diagnóstica e serão realizados à expensa do candidato;
 5. Candidatas gestantes estão dispensadas de apresentar RX de tórax e as que apresentarem idade superior a 40 anos deverão apresentar o exame de Ultrassonografia Mamária, em substituição à Mamografia.
 6. De acordo com o art. 70 da resolução do CFM 1.658/2002, qualquer médico, de qualquer especialidade, está autorizado a emitir atestado de sanidade mental em suas diversas finalidades
- ATENÇÃO:** Para o(a) Candidato(a) habilitado(a) na vaga de Portadores de Necessidades Especiais, será obrigatória a avaliação por Junta Médica designada pelo IF Baiano, estando o seu ingresso no serviço público condicionado ao deferimento como Portador Com Deficiência.
7. O IF BAIANO não subsidia nenhum destes exames e, por razões éticas, não indica médicos, laboratórios ou clínicas.
 8. O candidato, de posse do resultado de todos os exames, deverá comparecer à perícia médica, nos dias e horários previamente agendados;

ATENÇÃO: Para o(a) Candidato(a) habilitado(a) na vaga de Portadores de Necessidades Especiais, será obrigatória a avaliação por Junta Médica designada pelo IF Baiano, estando o seu ingresso no serviço público condicionado ao deferimento como Portador com Deficiência.